



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal de Campina Grande comunica que o trâmite para a solicitação de licença médica - de acordo com o [Decreto nº 7.003](#), de 09 de novembro de 2009, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor – deve ser iniciado com o agendamento da avaliação técnica presencial, **num prazo máximo de cinco dias corridos do início do afastamento**, no Setor de Perícia Médica, no Centro de Extensão José Farias da Nóbrega.

No agendamento e na perícia oficial, além do atestado médico e dos exames comprobatórios de sua enfermidade, o servidor deverá apresentar sua identificação e a do profissional emitente (com CID, CRM ou CRO); e o tempo provável de afastamento das atividades.

Qualquer licença ou afastamento, para ser validado, deverá ser registrado no Setor de Perícia Médica. Com a informatização do processo, automaticamente será expedida comunicação à SRH e ao setor de lotação do servidor.

Campina Grande, 1º de julho de 2010

Hiran de Melo
Secretaria de Recursos Humanos